



Câmara Municipal de Ouro Branco

INDICAÇÃO Nº 173 / 2026

Exmo Sr. Vereador

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 173 Data entrada 31/03/26
Horário 16:10 Data saída 1/1
Destino Apoio
Assinatura Responsável Pedro Henrique A. Moreira

Senhor Presidente, o vereador que abaixo assina, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a seguinte indicação:

Indico ao Poder Executivo Municipal que realize na Rua Recife do Bairro Nova Serrana a instalação de Iluminação Pública, tendo em vista que a referida rua ainda não possui.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública adequada atua como um potente inibidor de atividades criminosas, como furtos, roubos e vandalismo. Ao aumentar a visibilidade noturna, proporciona maior sensação de segurança para os moradores e transeuntes, desestimulando a prática de delitos e contribuindo para a redução dos índices de criminalidade na área.

Ruas bem iluminadas são essenciais para a prevenção de acidentes de trânsito, tanto para veículos quanto para pedestres e ciclistas. A melhoria da visibilidade permite que motoristas identifiquem obstáculos, sinalizações, curvas e a presença de pessoas com maior antecedência, reduzindo os riscos de colisões e atropelamentos.

A presença de iluminação pública de qualidade permite a plena fruição dos espaços urbanos durante o período noturno. Isso fomenta a convivência social, o lazer, a prática de atividades físicas e o acesso a estabelecimentos comerciais e serviços, promovendo um ambiente urbano mais vibrante, acolhedor e democrático para os cidadãos de Ouro Branco.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Áreas bem iluminadas são percebidas como mais seguras e agradáveis, o que pode contribuir para a valorização dos imóveis localizados na rua e em seu entorno. Além disso, a iluminação noturna pode incentivar o comércio local a estender seus horários de funcionamento, gerando maior movimentação econômica e oportunidades.

O Município de Ouro Branco, como ente federativo, tem o dever de proporcionar infraestrutura e serviços públicos essenciais aos seus cidadãos. A instalação e manutenção da iluminação pública são parte integrante dessas responsabilidades. Conforme o Art. 149-A da Constituição Federal, os Municípios e o Distrito Federal podem instituir contribuição para o custeio, expansão e melhoria dos serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos. A instalação da iluminação na rua em questão representa, portanto, o cumprimento desse dever constitucional de expandir e melhorar um serviço público essencial, utilizando os mecanismos de financiamento previstos em lei.

A iluminação contribui para a preservação dos espaços públicos, tornando-os mais visíveis e menos propensos a atos de vandalismo e depredação, alinhando-se também ao que o Art. 149-A da Constituição Federal prevê sobre a possibilidade de custeio de sistemas de monitoramento para segurança e preservação.

Em suma, a instalação de iluminação pública na referida rua do município de Ouro Branco-MG não é apenas uma melhoria estética, mas uma medida fundamental para garantir a segurança, a qualidade de vida, o desenvolvimento social e econômico, e o cumprimento do dever constitucional do Município em prover serviços essenciais à sua população.

Ouro Branco, 26 de março de 2026.


Vereador Welton Erasmo Vieira

